



## “MULHER MACHO, SIM SINHÔ”? REFLETINDO SOBRE RELAÇÕES DE GÊNERO E VIOLÊNCIAS CONTRAS MULHERES DO SERTÃO DE PERNAMBUCO

DOI: <http://dx.doi.org/10.17058/barbaroi.v2i52.12186>

**Kalline Flávia Silva de Lira**

*Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ - Brasil*

### RESUMO

A violência, de forma ampla, acontece no mundo todo. Especificamente a violência contra a mulher, entendida como violência de gênero, ainda é alarmante. No Brasil, a Lei Maria da Penha preconiza algumas ações e serviços que devem ser implantadas pela gestão pública. O objetivo deste estudo é apresentar os dados quantitativos da violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado de Pernambuco, divulgados pela Secretaria Estadual de Defesa Social, entre os anos de 2012 a 2017, fazendo uma relação entre os índices da região metropolitana e das regiões do sertão. Os dados nem sempre são apresentados de forma clara, dificultando a análise pormenorizada da situação de violência das mulheres do sertão pernambucano. A partir da análise das questões de gênero e da construção das relações hierárquicas entre homens e mulheres no sertão nordestino, percebe-se que a violência contra a mulher no sertão de Pernambuco é maior do que na região metropolitana e tem como base dois fenômenos sociais importantes: o coronelismo e o cangaço. Conclui-se que as propostas de intervenções no intuito de diminuir os índices de violência contra a mulher na região não podem ser desvinculadas das questões socioculturais e históricas. Por fim, ressaltamos a necessidade da divulgação de dados mais específicos e detalhados para a melhor compreensão do fenômeno na região estudada.

**Palavras-chave:** Relações de gênero; Violência doméstica; Sertão de Pernambuco.

*No Nordeste o homem quando é traído tem que matar.  
Se fosse no Rio de Janeiro, tudo bem.  
Eu enchia os cornos, te dava uns catiripapos e tava tudo certo.  
Mas aqui no Nordeste eu vou ter que dar uma de macho...*  
(Trecho da peça de teatro “Lisbela e o Prisioneiro”, do pernambucano Osman Lins).

### Introdução

Para início da construção deste trabalho, a primeira ação foi procurar imagens no site de pesquisas da internet *Google* o termo “mulheres do sertão”. O resultado da pesquisa<sup>1</sup> confirmou o que era esperado: o imaginário popular é de uma mulher castigada pela seca e

<sup>1</sup> Pesquisa de imagens realizada no site Google em 29 mai. 2018.

com muitos/as filhos/as. As primeiras imagens remetem à dificuldade do acesso à água, mostram as mulheres e seus/suas filhos/as e na lavoura, ou ainda apresentam mulheres idosas ou com trajes de cangaceiras. Interessante notar que a pesquisa com o termo “mulheres sertanejas” remete às cantoras do estilo musical considerado sertanejo. Por isso, neste texto utiliza-se o termo “mulheres do sertão”.

Em seguida, procuraram-se outras fontes de produção do imaginário, como filmes que utilizam o sertão como espaço geográfico para as filmagens. A maioria dos filmes não tem como personagem central uma mulher. Destacam-se os filmes “*Eu Tu Eles*” (2000), que inverte a lógica patriarcal, e mostra uma mulher relacionando-se com três homens ao mesmo tempo. No entanto, não há qualquer problematização sobre a ideia da poligamia apresentada. Neste sentido, uma das possíveis interpretações é de que o sertão seria um lugar tão arcaico que permite outras formas de relacionamentos que não seriam admitidas em outros contextos. E “*O Caminho das nuvens*” (2003), em que a família deixa a Paraíba rumo ao Rio de Janeiro em busca de emprego. Enquanto o personagem masculino não encontra o emprego que sonhava, a família vai sendo sustentada pelos pequenos serviços conseguidos pela mulher, Rose. Romão, seu marido, deixa explícito seu tradicionalismo patriarcal e seu desconforto com a incapacidade de conseguir o emprego que o permita sustentar os/as filhos/as e a esposa.

O protagonismo feminino cinematográfico, embora escasso, também aparece em alguns filmes que abordam o fenômeno do cangaço. Destacamos os filmes “*Querença*” (2011), que retrata a vida de Lídia, que é casada com um cangaceiro, e se apaixona por outro homem. Inspirada em uma história real, a trágica descoberta da traição mistura-se ao desamparo e à solidão, refletindo o posicionamento da personagem diante de seus conflitos. E “*Maria Bonita, a rainha do cangaço*” (1968). O filme conta a história da mulher que largou seu marido sapateiro e ao encontrar com Lampião, torna-se sua esposa, passando a integrar o bando de cangaceiros considerado o mais perigoso da história do Brasil.

Em resumo, todos os filmes – longe de querer apresentar uma ideia romântica das mulheres do sertão – apontam ora para um viés de fuga da pobreza e da seca da região, ora para uma imagem de que o amor neste contexto é exótico, ligado à violência ou a outras formas de configuração familiar.

Como este texto não se propõe a analisar profunda e criticamente filmes, livros nem nenhuma produção cultural, o preâmbulo apresentado serve como guia para as reflexões que serão realizadas. Uma premissa é fundamental para o entendimento deste texto: o imaginário social do “ser mulher” no sertão está associado a mulheres sérias, trabalhadoras, centradas na vida familiar, apegadas a terra e a acompanhar seus maridos. Mulheres fortes e persistentes,

lutadoras frente a tantas diversidades. Nesse imaginário, a mulher do sertão é apenas uma: rosto envelhecido, pele queimada do sol por causa do árduo trabalho na lavoura sem água, com muitos/as filhos/as. Fica completamente invisível neste contexto mulheres brancas, de classe média, que estudam e trabalham, que optam por não ser mãe. E mesmo que sejam pardas e/ou negras, pobres, e sem escolarização, esses marcadores não são tensionados. Assim, não existem *as* mulheres do sertão, mas apenas *uma* – a que frequentemente está nas imagens das pesquisas de internet.

O objetivo deste artigo é analisar os dados quantitativos da violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado de Pernambuco, divulgados pela Secretaria Estadual de Defesa Social, entre os anos de 2012 a 2017, fazendo uma relação entre os índices da região metropolitana e das regiões do sertão. O procedimento metodológico aqui utilizado é o analítico-interpretativo de investigação bibliográfica partindo de autores/as que problematizam a questão de gênero, de violência e do sertão, além de dados estatísticos sobre a violência contra a mulher.

O estudo também procura refletir como a imagem sobre a mulher do sertão propagada no senso comum como uma mulher masculinizada, feia, velha, de pele parda queimada do sol, com muitos/as filhos/as, analfabeta ou semi, perto ou abaixo da linha da pobreza, trabalhando na casa e na roça, valente e corajosa por enfrentar os desafios da seca extrema, tem implicações nas relações de gênero e nas consequentes situações de violência contra as mulheres na região.

### **Conceituando gênero**

O título desse texto faz menção a uma música, famosa no Nordeste do Brasil na voz de Luiz Gonzaga, conhecido como o “Rei do Baião”. A interpretação<sup>2</sup> amplamente divulgada afirma que as “*paraibas*” (expressão utilizada no sul/sudeste do país para designar as mulheres nordestinas) são “mulheres-machos”, ou seja, mulheres masculinizadas, com traços considerados pertencentes ao universo masculino.

A noção histórica do sertão como uma região árida e pobre corroborou a ideia de uma região não desenvolvida. Não podemos negar que nesses lugares considerados pertencentes ao sertão se concentram algumas das cidades com maiores índices de desigualdades sociais do país, além de baixos indicadores de desenvolvimento socioeconômico. No entanto, questiona-

---

<sup>2</sup> Na realidade, Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira, autores da música, referiam-se ao Estado da Paraíba, mas o imaginário social internalizou as “paraibas” como as mulheres nordestinas, principalmente as do sertão.

se uma equação em que sertão seja igual à pobreza, como se em outras partes do nosso país isso não existisse, ou que não haja nada lá além da seca.

Assim, o “ser mulher” no Nordeste ainda está no imaginário social muito ligado ao cangaço, dando ênfase a estereótipos de um ambiente hostil e violento. A mulher é vista como “mulher de coragem”, referindo-se às cangaceiras, trazendo arraigado esse estigma de “mulher macho”, uma categoria dicotômica de gênero, capaz de assumir qualquer tipo de trabalho por mais duro que seja. A mulher do sertão está associada a valores morais rígidos e tradicionais, simples na sua maneira de vestir, franzinas, com feições de cansaço devido à vida dura do trabalho na roça.

Essa identidade feminina nordestina foi construída em relação ao homem nordestino. Na ideia de estabelecer o homem nordestino como aquele que não tem medo, de pensá-lo como forte e resistente ao clima árido que assola o sertão, tornou o homem viril, macho e corajoso. Assim, a mulher também foi sendo construída em relação a esta identidade masculina, e igualmente em decorrência das condições de sua região, passou a ser masculinizada, ou seja, a mulher tinha que ser “macho” para sobreviver aos obstáculos (ALBUQUERQUE JR., 2001).

Essa dicotomia da mulher do sertão remete às questões de gênero. Este conceito, inicialmente pensado na diferença sexual entre homens e mulheres, foi sendo reformulado ao passar do tempo. Lauretis (1994) argumenta a necessidade de separar gênero de diferença sexual, e partindo de uma visão foucaultiana, passar a conceber gênero como produto de várias tecnologias, como um dispositivo. Para a autora, os gêneros são produzidos por uma tecnologia, uma maquinaria de produção, que criam as categorias homem e mulher para todas as pessoas, através de discursos apoiados nas instituições como a família, a escola, entre outras.

Dessa forma, somos todas interpeladas pelo gênero, considerando interpelação como um “processo pelo qual uma representação social é aceita e absorvida por uma pessoa como uma própria representação, e assim se torna real para ela, embora seja de fato imaginária” (Lauretis, 1994, p. 220). Por isso algumas pessoas inseridas em determinada cultura social absorvem os papéis impostos, e os reproduzem como se fossem escolhas suas e não uma representação da sociedade em que vivem.

Conforme Scott (1995), em seu uso mais recente, o termo gênero nasce com as feministas americanas, que tentavam dar ênfase ao caráter social das diferenças baseadas no sexo. Considerando as três abordagens que buscam explicar o gênero, mas percebendo que cada uma tem falhas, Scott (1995, p. 86) propõe uma definição que incorpora duas posições

entendendo como: “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”. Dessa forma, trabalhar com o conceito de gênero é ampliá-lo além das questões sobre diferenças físicas e biológicas, sendo necessário afirmar sua dimensão social, histórica e política.

As relações sociais (a primeira posição do conceito) são atravessadas por quatro elementos distintos, relacionados entre si, que não operam isoladamente, mas concomitantemente. São eles: os símbolos culturalmente disponíveis e que evocam representações múltiplas e muitas vezes contraditórias, como Eva-Maria, luz-escuridão; os conceitos normativos, que evidenciam interpretações dos símbolos e significados, dentre eles as doutrinas religiosas, educativas, políticas, entre outras; as instituições sociais e políticas, e as organizações que sustentam uma representação binária do gênero, visto que a questão de gênero também existe nas instituições; e a formação da identidade subjetiva, visto que o desenvolvimento da sexualidade e identidade dos sujeitos é “atravessada” por um processo cultural (SCOTT, 1995).

A segunda posição do conceito refere-se ao gênero como um dos meios de articulação do poder, pois a mulher é vista como o sexo frágil, sobre o qual é realizado um controle que a coloca “em seu lugar” e impede sua participação na esfera política, impõe maneiras de vestir, andar e sentar para as mulheres, consolidando o poder e naturalizando as posições masculinas e femininas (SCOTT, 1995). Gênero, portanto, revela-se um conceito fundamental para analisar a relação de subordinação das mulheres e a mudança social e política, bem como as violências praticadas contra elas.

A célebre frase de Beauvoir (1970, p. 09) que “ninguém nasce mulher: torna-se mulher” enfatiza a ideia de que não há um destino biológico, psíquico ou econômico que irá definir a maneira de ser mulher na sociedade, mas é através das relações sociais que será elaborada a diferença entre o masculino e o feminino. A mulher não tem um destino traçado pela sua biologia; não há um construto biológico que define qual o destino da mulher. Na verdade, existe uma construção sociocultural que define, e às vezes limita o papel da mulher na sociedade. Falar sobre a mulher é trazer à tona inúmeros aspectos, como por exemplo, os diversos papéis, status e modelos de comportamento das mulheres, além dos mitos e das expectativas sociais.

Ao dizer que a mulher é o “segundo sexo”, um “outro”, diferente do homem, Beauvoir (1970) ao falar da infância pontua que em certo sentido, a menina não tem sexo, pois não possui o pênis. Na visão da autora, a mulher é o “outro” não por razões naturais e imutáveis,

mas pelo processo social e histórico que criam essa diferenciação. A autora também questiona a existência do “eterno feminino”, visto pela sociedade como algo inerente a qualquer mulher, e que as prende a determinadas características, mas, acima de tudo, uma série de limitações. Embora o clássico texto de Beauvoir tenha sido escrito antes da solidificação do conceito de gênero, já apontava para a ideia de construção social e como uma categoria relacional. Ou seja, constituir-se como homem ou mulher depende do local, da classe social, do momento histórico, não sendo, pois, algo universal.

Beauvoir (1970) problematiza a teoria da inveja do pênis proposta por Freud, ressaltando que a importância do pênis é cultural e aprendida. Assim, existe uma valorização social do pênis, que é sempre mostrado, nomeado, diferente da vagina que continua sendo um tabu. Este tabu é expresso também nas questões do vestuário, no uso das cores, brincadeiras e tipos de brinquedos, nos espaços classificados e delimitados de modo diferentes para meninos e meninas.

Essas diferenças, que podem ser apenas anatômicas, ou impostas socialmente, muitas vezes acabam sendo interpretadas como inferioridade. E assim, com o passar do tempo, a menina “compreende que não são as mulheres e sim os homens são os senhores do mundo” (BEAUVOIR, 1970, p. 28). Essa hierarquia entre os sexos que começou no âmbito familiar através da autoridade do pai, pouco a pouco vai se estendendo a toda sociedade.

### **As relações hierárquicas de gênero**

Para Heilborn (1993) gênero significa a dimensão dos atributos culturais destinados a cada um dos sexos, e não se restringe a dimensão anátomo-fisiológica dos corpos. A autora se baseia nas ideias de Dumont sobre a universalidade da hierarquia para propor uma interpretação da hierarquia que a classificação do gênero impõe.

Na divisão proposta por Dumont há dois tipos de sociedade: uma orientada pelos valores do “holismo” que é baseada na hierarquia; e outra baseada na igualdade, o “individualismo”. Para ele, a nossa sociedade moderna seria individualista. Dumont (2000), porém, chama a atenção ao fato que nem todas as sociedades holistas acentuam a hierarquia no mesmo grau, nem as sociedades individualistas a igualdade. Para Dumont (1997), a noção de valor é o operador da diferença no interior de uma relação hierárquica, ou seja, é o vetor que permite a um determinado termo ser a expressão do sentido da totalidade e, ao mesmo tempo, daquilo que o torna um diferente do outro.

Para Dumont (2000), nas sociedades tradicionais há ênfase na sociedade como um conjunto, como Homem coletivo; nas sociedades modernas, o Ser humano é o homem elementar. Assim, as sociedades tradicionais valorizam a ordem, a hierarquia, e a moderna valoriza o ser humano individual, sendo este igual a qualquer outro e livre.

Assim, em decorrência da atribuição diferenciada de valor, os sujeitos são postulados como diferentes, complementares e logicamente hierarquizados. Isto porque o ideal igualitário é artificial, e mesmo nas sociedades modernas, há hierarquias, sendo, segundo Dumont (2000), uma necessidade lógica do ordenamento social. O universo simbólico, matriz da ordenação, estrutura-se e se move a partir de oposições. Tal raciocínio também acompanha a lógica existente nas relações entre homens e mulheres. Afinal, em um sistema social moldado pelo paradigma individualista, é possível dizer que a hierarquia apresenta-se como o caráter subordinado dessa totalidade.

Neste sentido, podemos pensar numa outra derivação passível para entendimento das teses de Dumont: o postulado da instituição do masculino como valor social englobante. A condição de produção do masculino procede por meio de uma inversão hierárquica que, ao seccionar a continuidade com o feminino e, nesse sentido, com a indistinção, inscreve-o como polo marcado em um campo classificatório, atrelando-o à problemática da diferença.

Numa sociedade igualitária, a hierarquia permaneceria como um fundamento sorrateiro que surgiria em certas áreas da vida social, como o sexismo. Para Heilborn (1993), ainda permanece uma diferenciação entre os gêneros que é ordenadora do mundo social, que não pode ser considerada apenas como tradição. Por isso, ao dar valor ao pênis, o homem fica numa escala hierárquica acima da mulher.

Podemos concluir que o gênero é socialmente modelado, ou seja, as características tidas como masculinas e femininas são ensinadas desde o berço e tomadas como verdadeiras, pela sua repetição cultural. Entendemos, baseando-se em Scott (1995), que gênero diz respeito a relações de poder e à distinção entre atributos culturais impostos a cada um dos sexos e suas peculiaridades biológicas.

Já pontuamos brevemente produções cinematográficas que produzem uma representação do gênero mulher no sertão nordestino: vivendo num cenário de seca extrema, inseridas em um contexto violento, pobre, hostil. Esses filmes acabam promovendo as representações de gênero apresentando a posição das mulheres dentro das relações de maneira hierárquica e naturalizada – ou seja, os homens seriam superiores às mulheres, numa clara herança histórica do patriarcado.

Interessante notar que, de forma geral, as representações da mulher eram de “sexo frágil”, dócil, delicada, meiga. Porém, quando essa mulher é do nordeste/sertão, uma série de adjetivos opostos é trazida à tona, e quase sempre apresentam uma mulher masculinizada ou que remetem a um estereótipo: matuta, caipira, beata, cafona, e outras qualidades que lhe são socialmente impostas. Neste sentido, concordamos com a ideia de Skliar (2002), que aponta que o grupo que detém o poder se impõe como superior e simboliza o outro como inferior. Com isso os discursos preconceituosos acabam naturalizando os papéis de gênero, reafirmando a mulher do sertão como feia, muito séria, e considerada boa para trabalhar.

A diversidade de comportamentos e atitudes atribuídas às mulheres do sertão pontua que as imagens fixas não condizem necessariamente com o cotidiano, pois muitas vezes ao nos referirmos ao Nordeste/Sertão podemos trazer à tona imagens cristalizadas associadas à seca, fome e calor. Por outro lado, também se podem desconstruir essas representações fazendo alusão às ações, acontecimentos e pessoas que subvertem essas imagens estereotipadas.

A problemática colocada por Lauretis (1994) permite avançar na constatação de que somos sujeitos constituídos no gênero. A consequência disso é que se as representações de gênero referem-se aos arranjos sociais que têm significados diferenciais, o fato do sujeito ser representado ou se autorrepresentar como masculino ou feminino, deixa implícito o conjunto dos seus atributos sociais. Esta autorrepresentação, embora pareça uma construção individual, na verdade é imposta, essencializada, e de forma geral, não questionada. Muitas mulheres do sertão acabam “aceitando” que nasceram para uma vida “sofrida”, porque isso caracterizaria o “ser mulher”.

Ao tentar entender como se configura as relações de gênero no sertão de Pernambuco, dois fenômenos sociais são importantes: o cangaço e o coronelismo. É necessário evidenciar a identidade deste território em particular, marcado por estigmas sociais, principalmente entendendo o homem e a mulher do sertão como aqueles/as trabalhadores/as rurais que fogem da seca. Neste sentido, conforme a proposição de Goffman (1980) existe três tipos principais de estigma: abominações do corpo; culpas de caráter; e raça, nação e religião. O homem e a mulher do sertão seriam, portanto, possuidores de estigmas do terceiro tipo. Goffman (1980) ressalta que é construída uma teoria do estigma para explicar a inferioridade do outro e dar conta do perigo que ela representa. Assim, a utilização de termos específicos de estigma como “mulher macho”, é uma fonte de metáfora e representação.

## **Coronelismo e cangaço no sertão nordestino**

Os diversos preconceitos constroem e estigmatizam tanto homens quanto mulheres. Esse olhar marcado por preconceitos de lugar acarreta, por consequência, a imagem de “macho” do sertão. Assim, no senso comum, as representações dos homens nordestinos estão ligadas ao coronel, ao jagunço, ao cangaceiro: coragem, destemor, valentia, virilidade. Esses discursos acabam criando também o mito da “mulher macho”.

Segundo Falci (2017), o sertão e seu modo de vida excêntrico, em relação à população do sul, marcado pela pecuária e ausência do Estado, evidenciava a necessidade do uso da força, da honra e de códigos de conduta que alimentaram a ideia de que as mulheres nordestinas eram masculinizadas, ou seja, apenas as “mulheres-macho” sobreviveriam aos obstáculos da região.

No Nordeste, a questão do patriarcado se configura, principalmente, no coronelismo. Como pontua Leal (1975), o coronelismo não é um fenômeno simples, pois envolve uma complexidade de características da política local. O coronelismo seria, sobretudo, um compromisso, uma troca de proveitos, principalmente entre os senhores de terras e o poder público.

Se o coronel tinha poder sobre todo um município, imagina-se como seria esse poder dentro de casa. Em relação ao seu lar, é reproduzido o patriarcado na casa grande, e o coronel queria fazer exatamente aquilo que não tolerava que fizessem com ele, queria mandar em tudo, queria bater. De forma geral, os coronéis são concebidos como homens que, além do grande poder aquisitivo, são figuras autoritárias, brutais e ignorantes. Assim, no final do século XIX e início do XX, como uma mulher poderia assumir um papel de autoridade? A mulher era, então, considerada frágil, indefesa, sendo aquela que precisava do homem para lhe proteger. A figura do coronel era respeitada além de sua casa, intervindo, inclusive, na vida de outras pessoas que eram manipuladas pelo seu poder.

Janotti (1984), no entanto, critica o estereótipo dos coronéis como pessoas rústicas, brutais e ignorantes, considerando que todo estereótipo é restritivo e empobrecedor. A autora traduz o coronelismo como uma política de compromissos, uma aliança do Estado com a oligarquia agrícola. Para Janotti (1984), o coronel era um tipo social, que tinha sua autoridade reconhecida pela comunidade em função de seu papel “protetor”. Porém, também deixa explícito que o coronel podia representar o bem ou o mal, a depender das circunstâncias e seus interesses.

Dentro da política falocêntrica, as mulheres eram treinadas para servirem ao marido e ao lar. Restava à mulher ser aquela submissa ao homem, tendo que acatar suas decisões e servi-lo. Depois de casar, a mulher se libertava do poder de seu pai, mas caía nas “garras” do poder do marido, passando a obedecer a seu esposo. No coronelismo, a mulher teria dois objetivos principais: o da satisfação do homem, centro da sociedade coronelística, e o da reprodução.

Atualmente, a sociedade sertaneja é herdeira de uma sociedade machista, do coronelismo. A modernidade, é claro, chegou, e o sertão está mais desenvolvido, e as mulheres, por exemplo, estudam e trabalham com mais frequência. No entanto, os pensamentos continuam tendo como base a raiz “coronelista” e essa saída do âmbito estritamente privado para o público não ocorreu de maneira fácil.

Outro fenômeno local importante teve início no final do século XIX e perdurou até a década de 1940, fazendo com que homens e mulheres do sertão entrassem para a história do país: o movimento do cangaço. Este fenômeno foi considerado uma alternativa em relação aos trabalhos rurais e aos casamentos que selavam acordos entre as famílias e não consideravam os sentimentos dos noivos, principalmente das mulheres. Ser cangaceiro (ou cangaceira) parecia ser algo subversivo a ordem social, patriarcal e clientelista existente, embora não possamos desconsiderar que as maiores vítimas das violências praticadas pelos cangaceiros eram as mulheres camponesas, que quando não entravam de forma forçada para os bandos, eram estupradas e até mesmo mortas.

Lins (1997) ressalta que o cangaço foi contado através de um imaginário de fome, crueldade, beirando ao surrealismo. Isto não quer dizer que o autor negue as ações violentas cometidas pelos cangaceiros, mas alerta para a importância de separar ficção e realidade. Algumas histórias falam da violência cometida por Lampião<sup>3</sup> e seu grupo; outras dizem que para Lampião, o estupro era crime punido com a morte. O cangaço foi um fenômeno tão importante que inúmeras mulheres participaram do movimento. Quando a seca assolava o sertão e a população se via na miséria, o cangaço se tornava um lugar de liberdade ou de aventura, tanto para os rapazes quanto para as moças.

Importante frisar que no Sertão, assim como no resto do Brasil, os “desviantes” são muitas vezes respeitados e admirados, como aconteceu com Lampião. Assim, o contexto de violência trazido pelo cangaço, trouxe graves consequências para o destino da mulher. Segundo Queiroz (1991), o machismo tradicional do Nordeste teve como consequência a

---

<sup>3</sup> Lampião é o mais famoso cangaceiro da história, conhecido como Rei do Cangaço. Seu nome verdadeiro era Virgulino Ferreira da Silva. Nasceu em Serra Talhada, no Sertão do Pajeú de Pernambuco.

estigmatização da mulher violada pelos cangaceiros ou pelos soldados, produzindo, inclusive, um repúdio pelas vítimas. A violência (neste caso, o estupro de mulheres), era uma prática tida como “natural” da cultura androcentrista, uma afirmação do erotismo masculino.

A memória do cangaço ainda é muito forte no sertão nordestino. A história do movimento do cangaço é bem representada em filmes e documentos. No entanto, pouco há sobre as cangaceiras. Esta invisibilidade é expressa até na definição sobre o que foram. O cangaceiro foi definido por Queiroz (1991) como um homem que vivia fortemente armado na região da caatinga do sertão nordestino.

E as mulheres, seriam uma versão feminina do cangaceiro? Lembramos que a questão do gênero não se reduz à diferenciação sexual. Considerando mais uma vez que o gênero é constituído por práticas culturais e linguagens que definem o masculino e o feminino (LAURETIS, 1994), portanto, o feminino não se resume a traços biológicos, sendo uma construção. Assim, a definição de Queiroz acima apresentada não é suficiente para definir a cangaceira, pois elas foram múltiplas.

Freitas (2005), em pesquisa sobre as mulheres no cangaço, apresentou três motivações para a entrada delas no movimento: voluntário, rapto ou fuga. Independente do motivo, os documentários analisados pela autora apresentaram essa experiência como algo positivo. Dessa forma, apesar da pouca visibilidade das mulheres na memória do cangaço (com exceção de algumas, como Maria Bonita e Dadá), a identidade da mulher do sertão foi sendo construída a partir desse fenômeno.

Conforme o exposto, as relações de gênero no Sertão possuem uma ligação direta com a violência doméstica contra as mulheres. O contexto sertanejo (embora não o único, visto que as capitais, regiões metropolitanas e outras também vivenciam o fenômeno da violência) apresenta uma ambiguidade na identidade de gênero da mulher, ora vista como “mulher-macho”, ligada ao estereótipo do cangaço, ora vista como “mulher-frágil”, ligada ao coronelismo. De qualquer forma, o cangaço é representado por um contexto transgressor, que não segue regras nem leis, e por isso é visto como a representação da própria violência, principalmente contra as mulheres. Já o coronelismo, na figura marcante do “coronel”, representa a dominação do homem sobre as mulheres, suas esposas, consideradas apenas objetos da sexualidade do marido e instrumento de procriação. Assim, violência doméstica contra as mulheres como consequência das relações de gênero ainda é alarmante e legitimada no contexto sociocultural sertanejo.

## As violências contra as mulheres do sertão

A violência é uma das maiores preocupações atuais da população brasileira e os números não param de crescer, apesar do aumento das políticas públicas de combate ao fenômeno. A grande incidência da violência no Brasil revela, também, uma estreita relação com a problemática de gênero, pois ainda segundo o Mapa da Violência (WASELFSZ, 2015) o número de mulheres assassinadas aumentou em torno de 230% nos últimos anos.

Há uma dificuldade para definirmos a violência, por ser um fenômeno que provoca forte carga emocional em quem a comete e em que a sofre ou a presencia, e por seu conceito variar de sociedade para sociedade, sendo um fenômeno biopsicossocial. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (DAHLBERG; KRUG, 2007).

A OMS propõe uma tipologia da violência baseada em três grandes categorias: a violência autoinfligida, a interpessoal e a coletiva, cada uma destas dividida em subtipos. Ainda conforme a OMS, quanto à natureza, a violência pode ser classificada em física, psicológica, sexual e privação ou abandono. De acordo com Dahlberg e Krug (2007), estes quatro tipos de atos violentos ocorrem em todas as grandes categorias e subdivisões, com exceção da natureza sexual na violência autoinfligida. Para as autoras, mesmo esta tipologia sendo imperfeita e não universalmente aceita, nos fornece uma estrutura útil para compreender os complexos tipos de violência praticada em todo o mundo.

Pensando especificamente o fenômeno da violência contra as mulheres (ou violência de gênero), Minayo (2009) ressalta que sua expressão maior é o machismo naturalizado na socialização que é feita por homens e mulheres. Conforme já pontuamos anteriormente, a construção social da superioridade dos homens sobre as mulheres é aprendida desde a infância, através de brincadeiras, roupas, e principalmente na perpetuação de alguns comportamentos e preconceitos. Minayo (2009) ainda observa que essa violência inclui assassinatos, estupros, abusos físicos, sexuais e emocionais, entre outras ações. Importante ressaltar que na maioria das vezes, os agressores são pessoas conhecidas das mulheres, sendo em grande número os parceiros ou ex-parceiros.

No Brasil, o início dos debates para a criação de uma lei que coibisse a violência contra a mulher começou a partir da necessidade de caracterizar a violência doméstica e familiar como uma violação dos direitos humanos das mulheres e a importância de garantir

proteção e atendimento humanizados para as vítimas. Em 2006, foi aprovada uma lei que prevê o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres – a Lei 11.340/2006, mais conhecida como “Lei Maria da Penha”.

A referida Lei, no artigo 5º, define violência doméstica ou familiar contra a mulher como sendo toda ação ou omissão, baseada no gênero, que cause morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação íntima de afeto, em que o agressor conviva ou tenha convivido com a agredida (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha estabelece a criação de serviços especializados no atendimento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, tais como centros de referência de atendimento à mulher e serviços de abrigamento, além de garantir a implementação das demais normas jurídicas nacionais e internacionais (BRASIL, 2006). Dessa forma, a lei fez com que vários crimes já existentes na legislação penal brasileira recebessem uma classificação especial, principalmente quando o delito é cometido com base no gênero, ou seja, simplesmente porque a vítima é mulher.

Este estudo apresenta um recorte dos dados sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, especificamente no Estado de Pernambuco, por ser o local de atuação da pesquisadora há oito anos. Segundo a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, as estatísticas apresentadas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher incluem os seguintes crimes: ameaça por violência doméstica/familiar; calúnia; constrangimento ilegal; dano por violência doméstica/familiar; difamação; estupro de vulnerável; estupro; homicídio por violência doméstica/familiar; injúria; lesão corporal; maus tratos; perturbação do sossego; vias de fato, e outros crimes, que sejam por violência doméstica/familiar (PERNAMBUCO, 2018). Infelizmente os dados divulgados são apenas gerais, não havendo divisão entre os crimes acima apontados.

A tabela divulgada pela Gerência de Análise Criminal e Estatística de Pernambuco (GACE) da Secretaria de Defesa Social mostra que os números de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher tiveram uma grande redução no ano de 2015, porém apresentou o aumento significativo no ano de 2017. Os números também não são apresentados por regiões do Estado (doze no total<sup>4</sup>), sendo expostos a partir de uma divisão que não permite uma análise adequada dos dados.

---

<sup>4</sup> Segundo a Base de Dados do Estado, Pernambuco é dividido em doze regiões de desenvolvimento: metropolitana do Recife; Mata Norte; Mata Sul; Agreste Setentrional; Agreste Central; Agreste Meridional;

Tabela 1 – Evolução anual dos números de vítima de violência doméstica e familiar do sexo feminino em Pernambuco por região

REGIÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>CAPITAL</b>	8.180	8.407	8.415	7.544	8.372	9.523
<b>REG. METROPOLITANA</b>	7.007	9.219	9.227	8.683	8.419	8.184
<b>INTERIOR</b>	13.002	15.454	15.233	14.099	14.290	15.637
<b>PERNAMBUCO</b>	28.189	33.080	32.875	30.326	31.081	33.344

Fonte: Pernambuco, 2018

A partir da tabela acima, podemos perceber que os dados de violência do Sertão do Estado estão contidos na base da região denominada “Interior”. Como são municípios menores populacional e territorialmente do que os municípios da Região Metropolitana, a soma dos dados desta com os da capital tornam-se maiores do que todos os do interior. Porém, acreditamos que dados a partir de uma relação populacional seriam mais fidedignos – por exemplo, números de casos por cem mil habitantes.

Outra tabela de indicadores criminais de Pernambuco apresenta os dados da violência doméstica e familiar contra a mulher por município, entre os anos de 2012 a 2017. Mais uma vez, os números são brutos, e não apontam qualquer divisão dos crimes. A partir dos municípios polos de cada região de desenvolvimento do sertão (no total de seis), tem-se um recorte dos dados apresentados na Tabela 2.

A análise da Tabela 2 mostra que, diferente da tendência estadual que apresentou uma redução dos números no ano de 2015, a maioria das regiões do sertão teve um aumento, exceto os Sertões do Pajeú e Central. Da mesma forma, nem todas as regiões apresentam o ano de 2017 como o mais violento de todos. Embora o ano de 2017 tenha um aumento em relação ao ano de 2016, o Sertão do Araripe tem como pior ano o de 2015, que em dados estaduais seria o de menor índice. Já o Sertão do Moxotó tem 2016 como pior ano.

Tabela 2 – Número de vítimas de violência doméstica e familiar do sexo feminino por município.

REGIÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECIFE (CAPITAL)</b>	8180	8407	8415	7544	8372	9528
<b>ARCOVERDE(SERTÃO DO MOXOTÓ)</b>	289	264	252	255	397	368
<b>FLORESTA (SERTÃO DE ITAPARICA)</b>	93	100	95	111	119	146
<b>SERRA TALHADA (SERTÃO DO PAJEÚ)</b>	364	451	486	399	415	529
<b>SALGUEIRO (SERTÃO CENTRAL)</b>	324	348	378	333	377	353
<b>OURICURI (SERTÃO DO MOXOTÓ)</b>	130	155	141	161	152	154

Sertão do Moxotó; Sertão do Pajeú; Sertão de Itaparica; Sertão Central; Sertão do Araripe; e Sertão do São Francisco.

<b>DO ARARIPE)</b>						
<b>PETROLINA (SERTÃO DO SÃO FRANCISCO)</b>	1103	1218	1182	1381	1463	1577

Fonte: Adaptado de Pernambuco (2018)

A partir dos dados apresentados, calculou-se a taxa por 100 mil habitantes para o ano de 2017, com base na estimativa populacional do IBGE. Recife, a capital e cidade mais populosa do Estado apresenta uma taxa de 583,1 crimes contra a mulher a cada 100mil habitantes. Petrolina, considerada a segunda maior cidade do interior do Estado e principal do Sertão, tem uma taxa de 483,7/100 mil em 2017. Esses dados são importantes porque consegue mostrar que a cidade de Serra Talhada, no Sertão do Pajeú, tem uma taxa de 622,3/100 mil, superior a da capital; e Salgueiro, no Sertão Central, que teve 353 casos, apresenta aproximadamente a mesma taxa do Recife, de 583,5/100 mil. Ouricuri apresenta a menor taxa relativa, de 227 casos para cada 100 mil habitantes.

As estatísticas criminais do Estado de Pernambuco no que se refere aos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) são apresentadas de forma detalhada, tanto por região quanto por município, anualmente. Os dados disponíveis são dos anos de 2012 a 2016. Infelizmente, até o momento desta pesquisa os dados de 2017 ainda não estavam divulgados.

No que se refere aos CVLI, a Região Metropolitana teve uma taxa de 42,04/100mil em 2015 e 48,11 para 2016. A maioria das regiões sertanejas segue essa tendência de aumento de um ano para o outro, exceto os Sertões de Itaparica (taxa de 36,07 em 2015 e 30,76 em 2016) e São Francisco (taxa de 35,45 em 2015 e 33,19 em 2016).

Interessante notar que ao fazer um recorte de gênero, as regiões sertanejas apresentam maiores taxas do que a região metropolitana. Entre os anos de 2012 a 2016, a porcentagem de morte de mulheres entre todos os CVLI cometidos é maior em praticamente todas as regiões sertanejas do que na metropolitana, exceto o Sertão Central. O ano de 2014 também apresenta algumas pequenas diferenciações dos outros anos.

No ano de 2012 a região metropolitana teve 90 assassinatos de mulheres, enquanto o Sertão do Moxotó teve apenas dez. No entanto, fazendo-se uma relação com o número total de CVLI no ano, a porcentagem de mulheres na região metropolitana foi de 5,4% (do total de 1.655) e no Moxotó de impressionantes 13,7% (do total de 73). No ano de 2016 todas as regiões do sertão apresentam porcentagens maiores de morte de mulheres do que a região metropolitana. Esta tem 6,2% (117, de 1.887 no total), enquanto, por exemplo, o Sertão do Moxotó tem 12,2% de CVLI feminino (10, de 82 no total).

O ano de 2014 apresenta algumas diferenças, sendo o único que a porcentagem da região metropolitana é maior que todas as regiões sertanejas, com 7,8% dos CVLI de mulheres (118 dos 1.519 no total). Já o Sertão Central que não apresentou assassinato de mulheres no ano de 2014 e apenas um em 2015. Porém, em 2015, essa porcentagem subiu para 10% (5, dos 50 no total). Embora não seja a única explicação, esses números deixam claro que as mulheres da região estão desprotegidas e que a rede de enfrentamento não tem conseguido atuar de maneira eficaz no combate à violência de gênero.

Em pesquisa realizada com mulheres em situação de violência no Sertão de Pernambuco, Lira (2015) mostra o tensionamento das questões discutidas neste texto. Foram entrevistadas mulheres de diferentes classes sociais, idade, cor e região (rural e urbana). Para elas, as violências que sofrem é algo natural do contexto, acreditando, inclusive, que mulheres em grandes cidades não toleram as mesmas violações que elas. Também ficaram evidentes as concepções de violência das mulheres, sendo que a maioria delas compreende que está ou esteve numa situação de violência doméstica; no entanto, há uma dificuldade em romper o ciclo da violência, sendo que os motivos para permanecer no ciclo variam. Algumas mencionam a dependência financeira em relação ao companheiro; outras apontam a pressão familiar, em que muitas vezes foram educadas para ter um “casamento para vida inteira”, entre outros, como questões sociais e religiosas.

Ainda de acordo com a pesquisa de Lira (2015), pode-se perceber que as mulheres não corroboram a ideia de que o papel da mulher é estritamente de esposa e mãe, sendo que todas elas têm fonte de renda, e não dependem financeiramente do marido ou companheiro. Por outro lado, a cultura patriarcal ainda está arraigada na concepção de família das entrevistadas, sendo que algumas perpetuam situações passadas; além do mais, a dominação masculina extrapola o espaço do casamento, e também se reflete em outras questões, como a saúde da mulher. Ou seja, o “cabra macho” sertanejo tem sua mulher em “rédea curta”, cerceando tudo na vida dela: se permite trabalhar, estudar, ir ao médico, até mesmo dirigir um carro.

### **Considerações finais**

Face aos argumentos elencados, voltamos à pergunta inicial proposta no título deste texto: a mulher do sertão é uma mulher-macho, valente, corajosa, enfim, masculinizada?

Longe de querer dar respostas simplistas às problemáticas lançadas, nosso objetivo foi apresentar a necessidade de pensar as mulheres do/no sertão de forma plural. Assim, elas podem ser “mulheres-macho”, mas podem ser também mulheres em situação de violência

doméstica. E essa cristalização pode dificultar o acesso à rede de serviços de apoio e enfrentamento da violência. A representação única do gênero mulher do/no sertão como “mulher-macho” produz efeitos nos corpos, nos comportamentos e nas relações sociais, e aprisionam as subjetividades das mulheres, uma cadeia de produção sobre si através da linguagem e do imaginário.

A sociedade sertaneja, não diferente da brasileira de uma forma geral, tem seu alicerce no patriarcado. Assim, ainda são comuns discursos que cristalizam a mulher como sendo aquela pra casar e ter filhos. Apesar de algumas saberem da existência da Lei Maria da Penha, acreditam que o sertão é diferente, que a ideia de casar e não poder separar é um pensamento ainda presente (LIRA, 2015). A definição de papéis de provedor para o homem e cuidadora para a mulher, típicos da forma de estruturação social patriarcal, é fator de intensificação de conflitos conjugais, pois quanto mais maridos e esposas cobram de seus cônjuges tais papéis tradicionais, mais tensão e brigas emergem em seus relacionamentos. Dessa forma, mesmo que as mulheres tenham conquistado avanços significativos como o direito ao voto, ao trabalho fora do ambiente doméstico e à educação, algumas ainda permanecem submissas aos homens devido às relações de gênero e de poder tão fortemente arraigadas na nossa sociedade, que não é diferente no Sertão de Pernambuco. E essas relações desiguais acabam tendo como consequência a permanência das situações de violência doméstica/de gênero.

Destaca-se que a base de dados analisada apresenta algumas falhas importantes, principalmente quando não detalha os tipos de crimes cometidos no âmbito doméstico/familiar e por não exibir os dados de cada região de desenvolvimento do Estado. Mesmo assim reconhecemos o avanço proporcionado pela divulgação dos dados para a população em geral. Ressalta-se também que esta pesquisa pode ser complementada futuramente com o cruzamento de dados de outras fontes.

A proposta desse texto não é demonstrar que a violência contra as mulheres acontece mais no sertão do que em outros lugares, mas evidenciar que as propostas de intervenções não podem ser desvinculadas das questões socioculturais e históricas. É importante pensar que a região tem uma grande zona rural, altos índices de analfabetismo e evasão escolar, o mercado de trabalho é escasso, entre outros fatores. E por todas essas questões, não podemos esconder que o Sertão ainda apresenta números alarmantes de violência contra as mulheres.

## "MALE WOMAN, YES SIR"? REFLECTING GENDER RELATIONS AND VIOLENCE AGAINST WOMEN IN THE SERTÃO OF PERNAMBUCO

### ABSTRACT

Violence, broadly, occurs worldwide. Specifically violence against women, understood as gender violence, is still alarming. In Brazil, the Maria da Penha Law recommends some actions and services that should be implemented by public management. The objective of this study is to present the quantitative data on domestic and family violence against women in the State of Pernambuco, published by the State Department of Social Defense, between the years 2012 to 2017, making a relationship between the indexes of the metropolitan region and the regions of the sertao. The data are not always presented in a clear way, making difficult the detailed analysis of the situation of violence of the women of the Pernambuco sertão. From the analysis of gender issues and the construction of hierarchical relationships between men and women in the northeastern sertão, violence against women in the sertão of Pernambuco is greater than in the metropolitan region and is based on two important social phenomena : the coronelismo and the cangaço. It is concluded that proposals for interventions aimed at reducing the rates of violence against women in the region can not be separated from socio-cultural and historical issues. Finally, we highlight the need for the dissemination of more specific and detailed data to better understand the phenomenon in the region studied.

**Keywords:** Gender relations; Domestic violence; Sertão of Pernambuco.

### REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz de. **A invenção do Nordeste e outras artes**. São Paulo: Cortez, 2001.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. A experiência vivida. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, vol. II, 1970.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial** [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 20 mai. 2017.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, vol.11(supl.), p. 1163-1178, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0>. Acesso em: 27 nov. 2017.

DUMONT, Louis. **Homo Hierarchicus**. O sistema de castas e suas implicações. 2. ed. São Paulo: Edusp, 1997.

\_\_\_\_\_. **Homo Aequalis** – Gênese e plenitude da ideologia econômica. 1. ed. São Paulo: Edusc, 2000.

EU TU ELES. Direção: Andrucha Waddington. Produção: Andrucha Waddington, Flávio Tambellini, Leonardo Barros, Pedro Hollanda. Roteiro: Elena Soarez. Brasil, 2000. 1 DVD (104 min.), son., color.

FALCI, Miridan Knox. Mulheres do Sertão Nordestino. In: DEL PRIORI, Mary (Org.). **História das mulheres no Brasil**. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2017, p. 241-277.

FREITAS, Ana Paula Saraiva de. **A presença feminina no cangaço: práticas e representações (1930-1940)**. 2005. 242f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado e Doutorado) – Universidade Estadual Paulista, Assis-SP, 2005.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

HEILBORN, Maria Luiza. Gênero e hierarquia: A costela de Adão revisitada. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 50-82, 1993. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15989/14485>. Acesso em: 10 set. 2017.

JANOTTI, Maria de Lourdes M. **O coronelismo: uma política de compromissos**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

LAURETIS, Teresa de. A Tecnologia do Gênero In: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (Org.). **Tendências e Impasses: O feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994, p. 206-241.

LEAL, Vitor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1975.

LINS, Daniel. **Lampião: o homem que amava as mulheres**. São Paulo: Annablume, 1997.

LIRA, Kalline Flávia S. de. **Violência doméstica contra as mulheres: relações de gênero e de poder no Sertão Pernambucano**. 2015. 179f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos – Mestrado), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

MARIA BONITA, Rainha do Cangaço. Direção de Miguel Borges. Roteiro de Rubens Barbosa e Miguel Borges. Brasil, 1968. 1 DVD (100 min.), son., color.

MINAYO, Maria Cecília S. Conceitos, teorias e tipologias de violências: a violência faz mal a saúde. In: NJAINE, Kathie; ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. (Org.). **Impactos da violência na saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009, p. 21-42.

O CAMINHO DAS NUUVENS. Direção: Vicente Amorim. Produção: Bruno Barreto e Ângelo Gastal. Roteiro: David Mendes. Brasil, 2003. 1 DVD (85 min.), son., color.

PERNAMBUCO. Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Estatísticas da Criminalidade Violenta em Pernambuco 2012 a 2015. Recife: Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, 2015. Disponível em: [www.sds.pe.gov.br](http://www.sds.pe.gov.br). Acesso em: 28 mai. 2018.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **História do cangaço: História Popular**. 4 ed. São Paulo: Global, 1991.

QUERENÇA. Direção: Iziane Mascarenhas. Co-produção: Iziane Mascarenhas. Roteiro: Iziane Mascarenhas. Brasil, 2011. Curta-metragem (20 min.), son., color.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v.20, n.2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em: <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/SCOTTJoanGenero.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2017.

SKLIAR, Carlos. Prefácio: A pergunta pelo outro da língua; a pergunta pelo mesmo da língua. In: LODI, Ana Claudia B.; HARRISON, Katryn M. P.; CAMPOS, Sandra Regina L.; TESKE, Ottmar. (Orgs). **Letramento e minorias**. Porto Alegre: Editora Meditação, 2002.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**. Homicídio de mulheres no Brasil. 1. ed. Brasília: Flacso, Instituto Sangari, 2015.

### **Sobre o autor**

*Kalline Flávia Silva de Lira* é psicóloga, mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pernambuco (UFPE) e Doutoranda em Psicologia Social pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Endereço eletrônico: [kalline\\_lira@hotmail.com](mailto:kalline_lira@hotmail.com)